

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos.
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3. Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.4. Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
- 1.5. Respectivos Fundos Mencionados nas Intenções de Registro de Preços.

2. OBJETO

Objetivando o Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar - Condicionado para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame – MA.

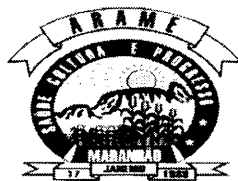
3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Faz-se necessário a solicitação da contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, uma vez que foram adquiridos aparelhos de ar condicionado para instalação nas diversas divisões das secretarias municipais, no município de Arame – MA.
- 3.2. A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado é de extrema importância, uma vez que com o tempo, o aparelho sem manutenção acumula ácaros e fungos nocivos à saúde dos alunos e servidores municipais.;

4. NO GERAL

- 4.1 Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, ***cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.***
- 4.2. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

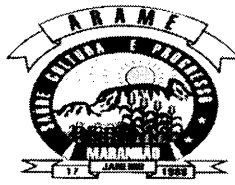
5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	350	R\$ 188,33	R\$ 65.915,50
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	350	188,33	R\$ 65.915,50
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	380	R\$ 202,67	R\$ 77.014,60
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	250	R\$ 285,67	R\$ 71.416,67
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	200	R\$ 338,33	R\$ 67.666,67
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	350	R\$ 235,00	R\$ 82.250,00



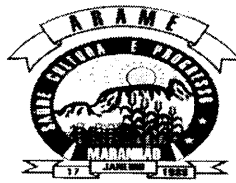
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	350	R\$ 235,00	R\$ 82.250,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	380	R\$ 267,33	R\$ 101.586,67
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	250	R\$ 385,00	R\$ 96.250,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	200	R\$ 384,33	R\$ 76.866,67
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV	150	R\$ 270,67	R\$ 40.600,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV	150	R\$ 271,00	R\$ 40.650,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade	SERV	150	R\$ 271,67	R\$ 40.750,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV	150	R\$ 335,00	R\$ 50.250,00
Valor Total Por Extenso: Novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.					R\$ 959.383,33

6. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS

- 6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados serão prestados, de conformidade com o exigido pelas **"NORMAS TÉCNICAS DE PADRONIZAÇÃO E OBEDECENDO O QUE FOR DETERMINADO PELA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS ATINENTES À ESPÉCIE.**

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente do objeto destes serviços ocorrerão à conta de recursos específicos, em conformidade com as dotações orçamentárias pertencentes ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame – MA; que serão inseridas no momento da formalização dos contratos dos respectivas Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA.

8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

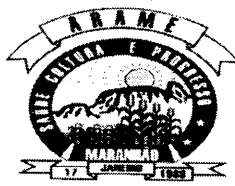
- 8.1. Os serviços deverão ser prestados no decorrer de todo o exercício de 2021, de acordo com as ordens de serviços emitidos pelas Respectives Secretarias do Município de Arame – MA.

9. PRAZOS PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS

- 9.1. O prazo será imediato à assinatura do Contrato e as respectivas ordens de serviços emitidas pelas Secretarias para as empresas vencedoras.

10. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Os serviços deverão ser prestados junto as Secretarias e Anexos que contenham os ar-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

condicionados supracitados.

10.2. Os serviços serão fiscalizados por profissional designados pelas Secretarias pertinentes ao objeto, no intuito de avaliar a qualidade dos serviços prestados as respectivas Secretarias Municipais de Arame - MA.

10.3. Os serviços supracitados reprovados pela contratante deverão ser retificados no prazo de 48 horas, para que a empresa não sofra nenhuma penalidade administrativa.

11. SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL

11.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.2. Somente poderão participar na condição de proponente, empresas que desenvolvam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo, comprovada por meio de documentação equivalente. A qualificação técnica dos licitantes será comprovada por meio de:

11.3. Alvará de Funcionamento emitido por órgão competente.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na fase de habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados de acordo com o que determina o Edital;
- b) Prestar de forma requerida todos os serviços pertinentes ao objeto;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- d) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- e) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- i) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- j) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir a Autorização de serviços de acordo com a demanda a ser utilizada pelas secretarias de pertinentes a licitação.
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços supracitados no oobjeto presente Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- f) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Arame – MA, 30 DE Março de 2021.


OSMAR DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS